



TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0703/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0703/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.992.760/0001-04, com sede na Rua Doutor Anísio Maia, nº 1102, Sala A, Bairro: Ininga, CEP: 64.049-810, neste ato representada pela Sra. Larice Iris Marinho Moura, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.0703/2025, resultante do procedimento de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0703/2025, o qual visa a contratação de empresa especializada para modernizar, operar e manter o sistema de iluminação pública na cidade de Vera Mendes-PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 13/03/2026 a 12/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132** da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 12 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes

LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA
CNPJ nº 29.992.760/0001-04

Documento assinado digitalmente

gov.br LARICE IRIS MARINHO MOURA RODRIGUES
Data: 12/03/2026 16:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 47/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

04f7480746093287fe44f91bb71363c2f864f86d7db06fce1e40bcb064043913

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: